



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 670A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 670A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ERRATA Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Ibirarema – Estado de São Paulo, **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal Complementar nº 30/2015, de 30 de dezembro de 2015 e Lei Orgânica Municipal; **TORNA PÚBLICO** a presente **Errata** para corrigir os seguintes itens do Edital Normativo nº 01/2022:

Art. 1º. Leia-se como segue e não como constou:

11.19 A Prova Prática de **PEDREIRO** consiste em:

- 11.19.1 Para a prova prática para o emprego de **Pedreiro** os **20 (vinte) primeiros** classificados do emprego supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.
- 11.19.2 A prova prática para o **Emprego de Pedreiro**, consistirá na tarefa estabelecida na tabela .

Tabela 11.4

PROVA PRÁTICA	
PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	AValiação
Tarefa: Para os candidatos ao cargo de Pedreiro , de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: <ul style="list-style-type: none">diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo.Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (30 pontos),destreza e agilidade na execução das tarefas (30 pontos) e;acabamento e qualidade do trabalho realizado (40 pontos).	100 pontos
* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	
Total de Pontos	100 pontos

- 11.19.3 A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.
- 11.19.4 A nota da prova prática, será somada a nota da prova objetiva e o somatório será dividido por dois e o resultado será a nota final do candidato.
- 11.19.5 Será **desclassificado do Concurso Público**, o candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 11.19.6 Durante a realização da prova prática o candidato deve utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas de Pedreiro, capacete, óculos, caneleira).
- 11.19.7 A não utilização do E.P.I, durante a realização da prova prática eliminará o candidato da Prova.
- 11.19.8 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Art. 2º. Outrossim, ratifica-se que os demais itens dispostos no Edital Completo 001/2022 mantem-se inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

I 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 670A

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Paço Municipal, Ibirarema, Estado de São Paulo, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE BENEDITO CAMACHO (CPF ***601458**) em 09/09/2022 às 15:38:42 (GMT -03:00).



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

1 2



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d8aa-8ed9-50c5-3cfc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirarema (SP), Edição nº 670A, ano VI, veiculado em 09 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE BENEDITO CAMACHO (CPF ***601458**) em 09/09/2022 às 15:38:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d8aa-8ed9-50c5-3cfc>